

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO I

#### Dados da Organização da Sociedade Civil

##### 1. Dados da OSC

**Nome Empresarial:** Aldeias Infantis SOS Brasil

**Nome Fantasia:** Aldeias SOS de São Bernardo do Campo

**CNPJ:** 35.797.364/0019-58

**Endereço:** Estrada Ernesto Zabeu, nº 200

**Bairro:** Bairro Tatetos - Riacho Grande

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09837-150

**Telefone/ Fax:** 4354-0272

**E-mail:** sbcampo.sp@aldeiasinfantis.org.br

**Site/Blog:** <https://www.aldeiasinfantis.org.br/>

##### 2. Local de Atendimento:

**Nome Empresarial:** Aldeias Infantis SOS Brasil

**Nome da Creche:** Creche Hermann Gmeiner

**CNPJ:** 35.797.364/0019-58

**Endereço:** Estrada Ernesto Zabeu, nº 200

**Bairro:** Bairro Tatetos - Riacho Grande

**Município:** S.B.Campo

**CEP:** 09837-150

**Telefone/ Fax:** 4354-0272

**E-mail:** maria.tracatto@aldeiasinfantis.org.br

##### 3. Dados do Representante Legal:

**Nome Completo:** Carlos Alberto da Silva

**Cargo:** Gestor Territorial

**Período do Mandato:** 21/03/2020 a 21/03/2022

**Procurador(a):** Marcio Lopes Campo Tacchi e Maria Aparecida Antunes Traçatto.

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO II**

**Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas**

**Nome da Entidade:** Aldeias Infantis SOS Brasil

**Contextualização da Proposta**

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

**Do Objeto a ser Executado**

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

**Valor per capita mensal:**

Berçário	R\$	772,54
Infantil	R\$	617,98

**Meta de Atendimento da Entidade**

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	24	2	R\$ 18.540,96
Infantil	138	7	R\$ 85.281,24
<b>TOTAL</b>	<b>162</b>	<b>9</b>	<b>R\$ 103.822,20</b>

**Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto**

**Início:** 1º de janeiro de 2022  
**Término:** 31 de dezembro de 2022



## PLANO DE TRABALHO ANEXO III

### Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil

#### Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

#### Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

#### Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de maio de 2022

2º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022

3º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2023

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.





**PLANO DE TRABALHO****ANEXO IV****Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Maria Aparecida Antunes Traçatto	Diretor Escolar	40hs	01/03/2006
2	Célia do Nascimento	Coordenador Pedagógico	40hs	22/07/2015
3	Ada Soares da Silva	Prof. de Educação Infantil	40hs	10/04/2015
4	Aline Mara Pires de Paula	Prof. de Educação Infantil	40hs	12/08/2010
5	Creunice Alves Novack	Prof. de Educação Infantil	40hs	06/05/2019
6	Daiane Santos da Silva	Prof. de Educação Infantil	40hs	05/08/2015
7	Karina Santejo Rodrigues	Prof. de Educação Infantil	40hs	12/01/2015
8	Maria Vilma Soares	Prof. de Educação Infantil	40hs	10/04/2015
9	Marília Loureiro da Silva	Prof. de Educação Infantil	40hs	07/02/2019
10	Rosane Gomes Daniel Boarotto	Prof. de Educação Infantil	40hs	07/02/2019
11	Queli Brunharo Prado	Prof. de Educação Infantil	40hs	13/03/2013
12	A contratar	Prof. de Educação Infantil	40hs	
13	Adriana Rodrigues Moreira Sousa	Auxiliar de Educação Inf.	40hs	15/02/2019
14	Angélica de Oliveira Silva Rodrigues	Auxiliar de Educação Inf.	40hs	01/02/2018
15	Cristiane Córnelio da Silva	Auxiliar de Educação Inf.	40hs	09/02/2015
16	Celia Marinho	Auxiliar de Educação Inf.	40hs	14/08/2015
17	Joice Almeida do Carmo Franco	Auxiliar de Educação Inf.	40hs	07/02/2019
18	Jaqueline Almeida da Silva Barbosa	Auxiliar de Educação Inf.	40hs	07/02/2019
19	Margarida Teixeira	Auxiliar de Educação Inf.	40hs	02/05/2011
20	Regiane Aparecida da Silva Dantas dos Reis	Auxiliar de Educação Inf.	40hs	15/01/2020
21	Roseli de Almeida Ignácio	Auxiliar de Educação Inf.	40hs	12/09/2017
22	Rosana Marques de Lima	Cozinheira	40hs	13/02/2017
23	Rosângela Grizente dos Santos	Cozinheira	40hs	01/03/2006
24	Vanessa Cristina da Rosa	Cozinheira (Lactarista)	40hs	10/01/2019
25	Sirléia Moreira de Sousa Tomás	Aux. de Limpeza ou similar	40hs	01/06/2017
26	Celia Carvalho de Lima	Aux. de Limpeza ou similar	40hs	04/02/2020
27	A contratar	Aux. de Limpeza ou similar	40hs	
28	Dayane Nascimento Feitosa Garcia	Aux. Administrativo ou Ass.	40hs	13/08/2015
29	Nayane Thawane da Silva Neves	Jovem Aprendiz	30hs	16/03/2020
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO V**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil

<b>Valor Total Per Capita Mensal</b>	<b>R\$ 103.822,20</b>
<b>Valor Complementar de Recursos Humanos - Mar/Dez</b>	<b>R\$ 1.887,16</b>

**CUSTO MENSAL**

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 4.587,75	R\$ 1.672,34	R\$ 842,41	R\$ 2.191,03	R\$ 6.573,09	R\$ 7.832,84
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 3.409,56	R\$ 1.010,91	R\$ 842,41	R\$ 1.547,16	R\$ 4.641,49	R\$ 5.778,60
3	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.093,16	R\$ 460,88	R\$ 1.052,41	R\$ 893,91	R\$ 2.681,74	R\$ 3.904,42
4	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.294,54	R\$ 481,45	R\$ 842,41	R\$ 971,60	R\$ 2.914,79	R\$ 3.942,27
5	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.232,62	R\$ 460,30	R\$ 842,41	R\$ 942,52	R\$ 2.827,57	R\$ 3.849,50
6	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.234,33	R\$ 460,88	R\$ 842,41	R\$ 943,32	R\$ 2.829,97	R\$ 3.852,06
7	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.234,33	R\$ 460,88	R\$ 842,41	R\$ 943,32	R\$ 2.829,97	R\$ 3.852,06
8	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.093,19	R\$ 460,88	R\$ 1.052,41	R\$ 893,92	R\$ 2.681,77	R\$ 3.904,45
9	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.175,81	R\$ 440,89	R\$ 842,41	R\$ 915,85	R\$ 2.747,54	R\$ 3.764,39
10	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.294,54	R\$ 481,45	R\$ 842,41	R\$ 971,60	R\$ 2.914,79	R\$ 3.942,27
11	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.175,81	R\$ 440,89	R\$ 842,41	R\$ 915,85	R\$ 2.747,54	R\$ 3.764,39
12	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.119,00	R\$ 421,48	R\$ 842,41	R\$ 889,17	R\$ 2.667,50	R\$ 3.679,28
13	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.489,52	R\$ 273,47	R\$ 1.052,41	R\$ 617,05	R\$ 1.851,14	R\$ 3.021,08
14	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.590,26	R\$ 277,50	R\$ 842,41	R\$ 653,72	R\$ 1.961,15	R\$ 2.928,08
15	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.637,47	R\$ 286,32	R\$ 842,41	R\$ 673,33	R\$ 2.019,98	R\$ 2.990,64
16	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.637,47	R\$ 286,32	R\$ 842,41	R\$ 673,33	R\$ 2.019,98	R\$ 2.990,64
17	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.489,52	R\$ 277,50	R\$ 1.052,41	R\$ 618,46	R\$ 1.855,37	R\$ 3.025,58
18	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.590,26	R\$ 277,50	R\$ 842,41	R\$ 653,72	R\$ 1.961,15	R\$ 2.928,08
19	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.686,07	R\$ 295,40	R\$ 842,41	R\$ 693,51	R\$ 2.080,54	R\$ 3.055,05
20	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.443,68	R\$ 268,94	R\$ 1.052,41	R\$ 599,42	R\$ 1.798,25	R\$ 2.964,84
21	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.489,52	R\$ 277,50	R\$ 1.052,41	R\$ 618,46	R\$ 1.855,37	R\$ 3.025,58
22	Cozinheira	R\$ 1.255,62	R\$ 210,35	R\$ 1.052,41	R\$ 513,09	R\$ 1.539,27	R\$ 2.689,41
23	Cozinheira	R\$ 1.383,01	R\$ 238,78	R\$ 842,41	R\$ 567,63	R\$ 1.702,88	R\$ 2.653,41
24	Cozinheira (Lactarista)	R\$ 1.343,25	R\$ 203,74	R\$ 842,41	R\$ 541,45	R\$ 1.624,34	R\$ 2.569,88
25	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.175,42	R\$ 209,45	R\$ 1.052,41	R\$ 484,70	R\$ 1.454,11	R\$ 2.598,85
26	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.267,24	R\$ 217,15	R\$ 842,41	R\$ 519,54	R\$ 1.558,61	R\$ 2.499,98
27	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.195,44	R\$ 203,74	R\$ 1.052,41	R\$ 489,71	R\$ 1.469,14	R\$ 2.614,83
28	Aux. Administrativo ou Ass.	R\$ 2.565,74	R\$ 583,04	R\$ 842,41	R\$ 1.102,07	R\$ 3.306,22	R\$ 4.358,55
29	Jovem Aprendiz	R\$ 1.644,68	R\$ 29,56	R\$ 200,00	R\$ 585,98	R\$ 1.757,95	R\$ 2.069,57
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
<b>Valor Total Mensal - Janeiro a Fevereiro/2022</b>		<b>R\$ 55.828,81</b>	<b>R\$ 11.669,49</b>	<b>R\$ 25.677,48</b>	<b>R\$ 1.968,70</b>	<b>R\$ 5.906,10</b>	<b>R\$ 101.050,58</b>
<b>Dissídio 5%</b>		<b>R\$ 2.791,44</b>	<b>R\$ 583,47</b>	<b>R\$ 1.283,87</b>			<b>R\$ 4.658,78</b>
<b>Valor Total Mensal - Março a Dezembro/2022</b>		<b>R\$ 58.620,25</b>	<b>R\$ 12.252,96</b>	<b>R\$ 26.961,35</b>	<b>R\$ 1.968,70</b>	<b>R\$ 5.906,10</b>	<b>R\$ 105.709,36</b>



**PLANO DE TRABALHO****ANEXO VI****Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil

**QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS**

Nº	Nome	Total	Vale Transporte	Vale Alim. e Refeição	Plano de Saúde	Bem Estar Social	Seguro de Vida
1	Maria Aparecida Antunes Traçatto	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
2	Célia do Nascimento	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
3	Ada Soares da Silva	R\$ 1.052,41	R\$ 210,00	R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
4	Aline Mara Pires de Paula	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
5	Creunice Alves Novack	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
6	Daiane Santos da Silva	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
7	Karina Santejo Rodrigues	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
8	Maria Vilma Soares	R\$ 1.052,41	R\$ 210,00	R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
9	Marília Loureiro da Silva	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
10	Rosane Gomes Daniel Boarotto	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
11	Queli Brunharo Prado	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
12	A contratar	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
13	Adriana Rodrigues Moreira Sousa	R\$ 1.052,41	R\$ 210,00	R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
14	Angélica de Oliveira Silva Rodrigues	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
15	Cristiane Córnelio da Silva	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
16	Celia Marinho	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
17	Joice Almeida do Carmo Franco	R\$ 1.052,41	R\$ 210,00	R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
18	Jaqueline Almeida da Silva Barbosa	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
19	Margarida Teixeira	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
20	Regiane Aparecida da Silva Dantas dos Rei	R\$ 1.052,41	R\$ 210,00	R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
21	Roseli de Almeida Ignácio	R\$ 1.052,41	R\$ 210,00	R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
22	Rosana Marques de Lima	R\$ 1.052,41	R\$ 210,00	R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
23	Rosângela Grizente dos Santos	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
24	Vanessa Cristina da Rosa	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
25	Sirléia Moreira de Sousa Tomás	R\$ 1.052,41	R\$ 210,00	R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
26	Celia Carvalho de Lima	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
27	A contratar	R\$ 1.052,41	R\$ 210,00	R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
28	Dayane Nascimento Feitosa Garcia	R\$ 842,41		R\$ 609,31	R\$ 207,27	R\$ 13,00	R\$ 12,83
29	Nayane Thawane da Silva Neves	R\$ 200,00	R\$ 200,00				
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
<b>Total Mensal - Janeiro e Fevereiro/2022</b>		<b>R\$ 25.677,48</b>	<b>R\$ 2.090,00</b>	<b>R\$ 17.060,68</b>	<b>R\$ 5.803,56</b>	<b>R\$ 364,00</b>	<b>R\$ 359,24</b>
<b>Total Mensal - Março a Dezembro/2022</b>		<b>R\$ 26.961,35</b>	<b>R\$ 2.194,50</b>	<b>R\$ 17.913,71</b>	<b>R\$ 6.093,74</b>	<b>R\$ 382,20</b>	<b>R\$ 377,20</b>



**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO VII**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Despesas Gerais**

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil

Valor mensal disponível para Despesas Gerais	Valor mensal Janeiro a Fevereiro R\$ 10.382,22	Valor mensal Março a Dezembro R\$ 10.382,22
--	--	---

**1. Despesas gerais de Custeio**

• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 3.787,00	R\$ 4.322,22
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
• Materiais didáticos	R\$ 500,00	R\$ 200,00
• Materiais de escritório	R\$ 100,00	R\$ 300,00
• Materiais para biblioteca	R\$ 100,00	R\$ 300,00
• Materiais para educação física e recreação	R\$ 100,00	R\$ 600,00
• Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho	R\$ 1.335,22	R\$ 1.800,00
• Estudo do meio	R\$ 500,00	R\$ 100,00
• Pequenas despesas com manutenção do imóvel	R\$ 600,00	R\$ 800,00
• Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 30% do Valor Mensal de cada período):</b>		R\$ 100,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 10.382,22</b>	<b>R\$ 10.382,22</b>
• Locação de imóvel		
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 10.382,22</b>	<b>R\$ 10.382,22</b>

**Valores fixos complementares (Anual)**

• Programa Escola Linda - Custeio:		R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:		R\$ 2.000,00
• Educação Maker - Capital:		R\$ 2.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 550,00 por turma):		R\$ 4.950,00
	<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.418.781,40</b>
	<b>CAPITAL</b>	<b>R\$ 7.950,00</b>
	<b>VALOR DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>R\$ 1.426.731,40</b>

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal). Excetua-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente. Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.



## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO VIII

#### Cronograma de Repasse do Exercício de 2022

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS Brasil

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e encargos sociais/ 13º salário:	101.050,58	101.050,58	105.709,36	105.709,36	105.709,36	105.709,36	105.709,36	105.709,36	105.709,36	105.709,36	105.709,36	105.709,36	1.259.194,76
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	3.787,00	3.787,00	4.322,22	4.322,22	4.322,22	4.322,22	4.322,22	4.322,22	4.322,22	4.322,22	4.322,22	4.322,22	50.796,20
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos:	2.000,00	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	9.000,00
Materiais didáticos:	500,00	500,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	3.000,00
Materiais de escritório:	100,00	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.200,00
Materiais para biblioteca:	100,00	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.200,00
Materiais para educação física e recreação:	100,00	100,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	6.200,00
Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	1.335,22	1.335,22	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	20.670,44
Estudo do meio:	500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.000,00
Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	600,00	600,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.200,00
Programa Escola Linda - Custeio:	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	14.520,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação:	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Locação de imóvel:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Maker - Custeio:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Educação Maker - Capital:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	4.950,00	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	5.950,00
<b>Valor Total Mensal</b>	<b>133.382,80</b>	<b>128.432,80</b>	<b>116.091,58</b>	<b>120.091,58</b>	<b>116.091,58</b>	<b>116.091,58</b>	<b>116.091,58</b>	<b>116.091,58</b>	<b>116.091,58</b>	<b>116.091,58</b>	<b>116.091,58</b>	<b>116.091,58</b>	<b>1.426.731,40</b>

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2021



Carlos Alberto da Silva

Gestor Territorial